

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
Processo de Licitação nº 172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de Empresa para realização de conserto do Caminhão placa IVM2J76.

A contratação será com a empresa **CANAL INJECAO DIESEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.028.077/0001-38**, com sede na Rua 08 de Março, nº. 17, Bairro 13 de maio, sala 02, no município de Tapejara/RS, CEP 99.095-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do **CAMINHÃO de** placa IVM2J76, com reparo na Unidade Injetora e Conserto no Modulo, conforme relação de itens:

Serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONCERTO MODULO	UN	1	2.500,00	2.500,00
2	SERVICO GERAL/HRS TRABALHADAS	UN	6	116,70	700,20
Total R\$ 3.200,20					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	REPARO UNIDADE INJETORA	UN	6	150,00	900,00
2	RECONDICIONAR UNIDADE INJETORA	UN	6	150,00	900,00
Total R\$ 1.800,00					

Total da Solicitação: 5.000,20

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;
2049 – Manutenção das patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 5.000,20 (cinco mil reais e vinte centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 040/2022.

Caseiros - RS, 10 de maio de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 040/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 5.000,20 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do CAMINHÃO placa IVM2J76, com reparo na Unidade Injetora e Conserto no Modulo. |

Caseiros/RS, 10 de maio de 2022.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Caseiros/RS, 10 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 040/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CANAL INJECAO DIESEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.028.077/0001-38**, com sede na Rua 08 de Março, n°. 17, Bairro 13 de maio, sala 02, no município de Tapejara/RS, CEP 99.095-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto do **CAMINHÃO** placa IVM2J76, com reparo na Unidade Injetora e Conserto no Modulo. O valor a ser pago será de R\$ 5.000,20. Caseiros/RS, 10/05/2022. Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal de Caseiros - RS

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**